Câmara Municipal de Jaqueira

LEI N.º 122/2004
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a colocar a fotografia da professora Irene Epifânio da Cruz, bem como sua biografia nas escolas municipais de Jaqueira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA – ESTADO DE Pernambuco

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a fotografia da professora Irene Epifânio da Cruz, bem como sua biografia nas escolas municipais.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira (PE), em 12 de fevereiro de 2004.

12 mar

JOSE ANTÔNIO DE MELO
Presidente da Câmara

CASA GERMANO PAES DE LIRA
Rua José Pellegrino, s/nº - Centro – Jaqueira – PE – CEP.: 55409-000
C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br
Fone: 0XX81-3689-1162

LEI Nº 122/2004

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a colocar a fotografia da professora Irene Epifânio da Cruz, bem como sua biografia nas escolas municipais de Jaqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a fotografia da professora Irene Epifânio da Cruz, bem como sua biografia nas escolas municipais.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Jaqueira (PE), 12 de maio de 2004.

Fernando do Rêgo Barros
- Prefeito –